

ATA Nº 238/DELI/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 24 de agosto de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **ILHAS VIRGENS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.**, protocolada sob o nº **19.347.347-4**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Almirante Tamandaré - PR (Recanto Provence)	112 apartamentos	78 apartamentos	Em contratação junto à CAIXA

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise preliminar pela Divisão de Implementação de Programas (mov. 45) e pelo Departamento de Licitação (mov. 63) foi verificada a inconsistência abaixo indicada:

- a certidão referente ao Certificado de Regularidade do FGTS - CRF da empresa PRIDE URBANISMO S/A, foi apresentado com o prazo de validade expirado. Desta forma, para fins de atendimento do item 8.1, letra "e", do edital, solicitamos o encaminhamento do referido documento atualizado.

ATA Nº 238/DELI/2022

Conforme previsto no item 11.4 do edital, em 22/08/2022 (mov. 61) foi aberto prazo de 15 dias para correção. No mesmo dia, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação (mov. 62).

Registra-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 234/2022 – DVIP – mov. 46, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo Departamento de Licitação:

Nota Técnica 234/2022 – DVIP:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO – ILHAS VIRGENS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA. – ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR – 78 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 19.347.347-4

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.

Os documentos analisados foram apresentados ILHAS VIRGENS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.

EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	7.1.1.	SIM	2-4	2	NÃO SE APLICA
EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE ENGENHARIA	9.1.a.	SIM	5	3	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE	9.1.a.	SIM	5	3	NÃO SE APLICA

ATA Nº 238/DELI/2022

<i>RISCO/CRÉDITO</i>					
<i>DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR</i>	9.1.b.	<i>SIM</i>	6 7	4 5	18/08/2022 18/08/2022
<i>PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA</i>	9.1.c.	<i>SIM</i>	8	6	NÃO SE APLICA
<i>LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</i>	9.1.c. subitem i.	<i>SIM</i>	9	7	NÃO SE APLICA
<i>CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU</i>	9.1.d.	<i>SIM</i>	10-11	8	31/12/2022
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
<i>Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE</i>	3.3. a 3.6.	<i>SIM</i>	2	2	Mín. 14 - Máx. 5.000 UH ¹ e % Município -Item 3.3.
<i>Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO</i>	3.5.	<i>SIM</i>	2	2	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO III ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
<i>VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES</i>	4	<i>SIM</i> 209.000	2	2	209.000 ³

ATA Nº 238/DELI/2022

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000.

²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 959 de 22/10/2021.

Conclui-se, portanto, que a **ILHAS VIRGENS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA. CUMPRIU** os requisitos acima.”

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela **ILHAS VIRGENS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.**:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	13	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	20	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	24	14/01/2023
FGTS	8.1 "e"	SIM	64	02/09/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	32	21/10/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	36	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	40	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
REPRESENTANTE LEGAL		LEANDRO MANENTI DE SOUZA	CPF	_04261195925
8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - PRIDE ENGENHARIA S/A - 30618716000118				

ATA Nº 238/DELI/2022

DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	16	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	SIM	17	18/02/2023
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	22	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	26	23/10/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	65	02/09/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	34	12/10/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	39	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	40	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
REPRESENTANTE LEGAL		LEANDRO MANENTI DE SOUZA	CPF	_04261195925
8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE S.A - 05107458000168				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	14	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	SIM	15	18/02/2023
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	21	NÃO SE APLICA

ATA Nº 238/DELI/2022

CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	25	01/10/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	63	04/09/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	33	12/10/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	37	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	40	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
REPRESENTANTE LEGAL		LEANDRO MANENTI DE SOUZA	CPF	_04261195925
8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - PRIDE URBANISMO S/A - 16691025000119				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	18	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	SIM	19	18/02/2023
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	23	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	27	23/10/2023
FGTS	8.1 "e"	SIM	62	08/09/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	35	21/10/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	38	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	40	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
REPRESENTANTE LEGAL		LEANDRO MANENTI DE SOUZA	CPF	_04261195925

Registra-se que os Certificados de Regularidade do FGTS das empresas ILHAS VIRGENS INCOR. IMO. SPE LTDA, CONSTRUTORA E INCORP. PRIDE S/A e PRIDE ENG. S/A foram

ATA Nº 238/DELI/2022

atualizados pelo Departamento de Licitação uma vez que a validade dos documentos apresentados expirou no transcorrer do processo.

Conclui-se, portanto, que a ILHAS VIRGENS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de suas sócias, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **ILHAS VIRGENS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **24/08/2022** encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **31/08/2022**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Harrison Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro (ausente)

Assinado eletronicamente
Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROCOLO



Documento: **ATAn238.2022ILHASVIRGENSALMIRANTETAMANDARE78UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder** em 24/08/2022 09:25, **Jeferson Santiago de Alencar** em 24/08/2022 09:46.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 24/08/2022 09:02, **Harisson Guilherme Francoia** em 24/08/2022 09:08, **Elizabete Maria Bassetto** em 24/08/2022 09:18.

Inserido ao protocolo **19.347.347-4** por: **Nara Thie Yanagui** em: 24/08/2022 09:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f3ebbca59aebe8ccf30a0d3ccb31d845.